



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 2020 PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a disponibilização da estrutura esportiva das escolas da rede pública municipal e de aulas de educação física, durante o período de férias escolares.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É obrigatória a disponibilização das quadras esportivas e de aulas de educação física aos alunos da rede pública municipal durante os períodos de férias escolares.

§ 1º A participação nas aulas de educação física durante o período de férias será facultativa.

§ 2º Os alunos da rede pública estadual poderão participar das atividades esportivas ofertadas.

Art. 2º A depender da demanda poderão ser concentradas as atividades em escolas específicas ou complexos esportivos municipais, assegurada a facilidade de acesso aos alunos.

Art. 3º Na organização das atividades nos períodos de férias será aberta a possibilidade de participação de pais e voluntários, sob coordenação da Secretaria de Educação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a atividade esportiva é essencial para o desenvolvimento de nossos jovens e crianças, consideramos que a interrupção das aulas de educação física durante o período de férias escolares deva ser mitigado com o oferecimento de atividades esportivas aos alunos da rede pública municipal durante o período de recesso.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Desta forma, a presente proposição visa obrigar que o Poder Público Municipal garanta o acesso às quadras esportivas da rede pública municipal durante as férias escolares e que também ofereça nesse período aulas de educação física de participação facultativa – de forma a possibilitar que aqueles que possuem interesse em não interromper a prática esportiva possam dar continuidade às atividades ao longo do ano.

Além dos benefícios de saúde, a medida garante maiores oportunidades de lazer e de sociabilização as nossas crianças e jovens, estimulando-os a saírem de casa para participarem de atividades formativas relevantes.

Estipulou-se a possibilidade de concentração de atividades em colégios específicos ou nos complexos esportivos municipais de forma a possibilitar que o Município atenda com maior eficiência a demanda dos serviços. Também se estendeu aos alunos da rede pública estadual a possibilidade de participação nas atividades ofertadas de forma a expandir a efetividade da política pública proposta.

Por fim, a previsão de participação de pais e voluntários, sob orientação e coordenação da Secretaria da Educação, visa minimizar a necessidade de comprometimento de agentes públicos municipais e incentivar um maior envolvimento de toda a comunidade.

Demais considerações em plenário.

Joanópolis, 19 de fevereiro de 2020.

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vereador

Juliano José de Paula Cunha Júnior
Vereador